

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 30/05/2012 às 19:33
 Matr.: 47763

MPV 571



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emen

00463

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
MP 571/2012	() SUPRESSIVA	() SUBSTITUTIVA	() ADITIVA
	() AGLUTINATIVA	(X) MODIFICATIVA	_____

PLENÁRIO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Deputado Abelardo Lupion	DEM	PR	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º Dê-se ao caput do art. 58 da lei 12.651 de 25 de maio de 2012, modificado pelo art. 1º da MP nº 571, de 2012 a seguinte redação:

"Art. 58 Assegurado o devido controle e fiscalização dos órgãos ambientais competentes dos respectivos planos ou projetos, assim como as obrigações do detentor do imóvel, o poder público instituirá programa de apoio técnico e incentivos financeiros, podendo incluir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, os imóveis a que se refere o inciso V do art. 3º, nas iniciativas de:" (NR)

JUSTIFICATIVA

Em função dos autos custos de regularização ambiental, e considerando que a recomposição das florestas trará benefício para a sociedade em geral, é importante a instituição de programa para dar apoio técnico e financeiro aos produtores.

Brasília, 30 de maio de 2012

Dep. ABELARDO LUPION
 Câmara dos Deputados

